



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 II, DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA
D'ALCÂNTARA-PI E A EMPRESA BOM PREÇO
MERCANTIL MIMIMERCARDO BOM PREÇO-
LTD, EMPRESA INSCRITA CNPJ Nº
29.590.984/0001-90.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Praça do Mercado, SN, Centro, cidade Barra D'Alcântara-PI, CEP: 64.528-000, inscrito com CNPJ Nº **01.656.319/0001-32**, neste ato representada pelo presidente Cleiton Brito de Sousa, brasileiro(a), portador do RG nº 2.202.427 SSP-PI, CPF nº 945.743.593-15 e a **BOM PREÇO MERCANTIL MIMIMERCARDO BOM PREÇO- LTDA EMPRESA INSCRITA CNPJ: 29.590.984/0001-90**, com sede na Av. Francisco Guedes de Sousa, nº 436 Bairro Centro Barra D'Alcântara – PI, CEP: 64.528-000, representado neste ato por seu Sócio(a) a Sra. Géssica Caroline Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 2.952.584 e inscrito no CPF nº 038.929.013-09, celebram o presente Contrato, decorrente de dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo (limpeza, expediente e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 002/2026, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária brilux	1L	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
02	Desinfetante	1L	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
03	Detergente limpol	500ml	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
04	Lixeira	Unid	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
05	Pa para lixo	Unid	10	R\$ 16,89	R\$ 168,90
06	Saco para lixo 15L	Pacote	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
07	Alcool	1L	12	R\$ 11,99	R\$ 143,88
08	Alcool em gel	1L	18	R\$ 11,50	R\$ 207,00
09	Veja para limpar mesa	500ml	48	R\$ 6,50	R\$ 312,00
10	Toalha de Mão	Unid	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
11	Flanela	Unid	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

12	Pano p/ limpar chão	Unid	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
13	Sabão omo	1KG	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
14	Sabao em barra Ype neutro	Caixa	2	R\$ 149,90	R\$ 299,80
15	Rodo	Unid	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
16	Papel higiênico rolo	Pacote	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
17	Vassoura	Unid	20	R\$ 15,99	R\$ 319,80
18	Pano de prato	Unid	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
19	Luva látex amarela	Unid	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
20	Copo descartável 180ml	Caixa	3	R\$ 174,75	R\$ 524,25
21	Spray dorizador de ar em aerossol para banheiro	Caixa	5	R\$ 203,88	R\$ 1 019,40
22	Lustra moveis	Caixa	5	R\$ 174,99	R\$ 874,95
23	Limpa vidro	Caixa	3	R\$ 95,89	R\$ 287,67
24	Escova	Unid	6	R\$ 3,99	R\$ 23,94
25	Sabonete dove	Caixa	2	R\$ 59,99	R\$ 119,98
26	Sabonete liquido granado	Caixa	2	R\$ 209,94	R\$ 419,88
27	Copo descartável para café	Caixa	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
28	Caneca leiteira inox p/ café	Unid	5	R\$ 35,99	R\$ 179,95
29	Panela de pressão Tramontina 7 L	Unid	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
30	Copo americano com 24 unid	Caixa	1	R\$ 71,75	R\$ 71,75
31	Xicara para café com 24 unid. Nadir	Caixa	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
32	Panela de pressão Tramontina 4,5 l	Unid	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
VALOR TOTAL					R\$ 8 061,25

PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Café Santa Clara	Caixa	10	R\$ 439,80	R\$ 4 398,00
02	Café cappuchino premium	Caixa	03	R\$ 276,00	R\$ 828,00
03	Açúcar cristal 30 kg	Fardo	10	R\$ 179,70	R\$ 1 797,00
04	Leite camponesa integral instantâneo	Fardo	05	R\$ 499,50	R\$ 2 497,50
05	Nescafé extra forte 100g	Unid	30	R\$ 9,85	R\$ 295,50
06	Sal refinado Gustavo	Unid	06	R\$ 1,99	R\$ 11,94
07	Chás	Caixa	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
08	Água mineral de 20 L	Und	50	R\$ 30,00	R\$ 1 500,00
09	Água mineral de garrafinha/copos	Fardo	20	R\$ 47,88	R\$ 957,60
10	Refrigerante 2L	Fardo	20	R\$ 89,94	R\$ 1 798,80
11	Suco em garrafa 1,5L	Unid	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80
VALOR TOTAL					R\$ 14 694,14



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Papel Chamex	Caixa	10	R\$ 350,00	R\$ 3 500,00
02	Envelope médio amarelo	Caixa	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
03	Envelope médio branco	Caixa	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
04	Envelope grande marrom	Caixa	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
05	Clipes 2/0	Caixa	8	R\$ 350,00	R\$ 2 800,00
06	Clipes 3/0	Caixa	8	R\$ 350,00	R\$ 2 800,00
07	Caneta bic azul	Caixa	2	R\$ 62,99	R\$ 125,98
08	Pasta suspensa	Caixa	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
09	Fita de empacotamento	Unid.	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
10	Grampeador grande	Unid.	3	R\$ 14,50	R\$ 43,50
11	Grampos galvanizados	Caixa	3	R\$ 36,99	R\$ 110,97
12	Régua 30 centímetros	Unid.	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
13	Marca texto amarelo	Caixa	10	R\$ 102,99	R\$ 1 029,90
14	Lápis preto nº 02	Caixa	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
15	Borracha branca	Caixa	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
16	Tesoura sem ponta	Caixa	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
17	Guardanapos de papel com 100	Pacote	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
18	Pratos descartáveis 21cm	Pacote	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
19	Colher descartável com 50	Pacote	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
20	Jogo de copos lights 410ml 24 peças nadir	Peças	24	R\$ 11,99	R\$ 287,76
21	Papel alumínio rolo 30cm X 7,5m	Unid.	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
22	Bandeja travessa retangular inox grande	Unid.	6	R\$ 49,99	R\$ 299,94
23	Bandeja em alumínio para garçom 40cm	Unid.	6	R\$ 43,50	R\$ 261,00
VALOR TOTAL					R\$ 12 981,25
VALOR GLOBAL					R\$ 35 736,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92 inciso III.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a ordem de serviços emitida pelo órgão competente desta Câmara, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 35.736,64 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do art. 141 à 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, com recursos duodécimo do Poder Legislativo Municipal, no elemento de despesa 339030 –Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Presidente da câmara.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta,

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração,

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 002/2026,

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta câmara, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal,

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que visem a incluir sob o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e secundários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e secundária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei nº 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em site oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a sua atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

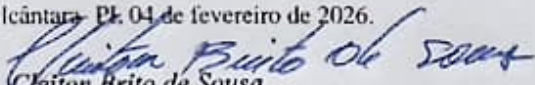
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 002/2026, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

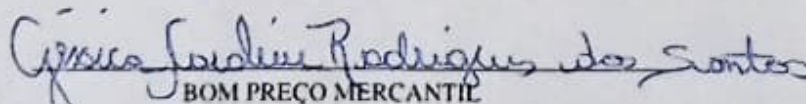
Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Elesbão Velosa - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Barra D'Alcântara - PI, 04 de fevereiro de 2026.


Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Munic.
de Barra D'Alcântara-PI
RG: 2.202.427 / CPF: 945.743.593-15

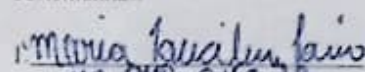
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI
Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

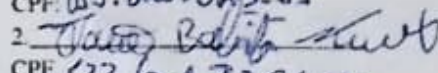


BOM PREÇO MERCANTIL
MIMIMERCARDO BOM PREÇO - LTDA
CNPJ nº 29.590.984/0001-90

Géssica Caroline Rodrigues dos Santos
Sócia Administradora
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 013.810.043-33

2. 
CPF: 133.601.730-40



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006/2026

Contrato Administrativo nº 006/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2026

Fundamentação Legal: Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza, expediente e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI.

Contratante: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.

Contratado: Bom Preço Mercantil Mimimercado Bom Preço- LTDA, Empresa Inscrita CNPJ Nº 29.590.984/0001-90.

Valor: valor global R\$ 35.736,64 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Vigência: O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI, com recursos duodécimo do Poder Legislativo Municipal, no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

ID: AAAEECBC9614



ESTADO DO PIAUÍ
 Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI
 CNPJ nº 01.656.319/0001-32
 Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
 Fone: (89) 3423-0023
 Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008/2026
 Contrato Administrativo nº 008/2026
 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2026
 Fundamentação Legal: Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI.
 Contratante: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.
 Contratado: LA Rocha Alves, empresa inscrita no CNPJ nº 10.171.846/0001-48.
 Valor: valor global R\$ 65.066,46 (sessenta e cinco mil e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
 Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
 Vigência: O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou ativado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
 Dotação Orçamentária: Dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI, com recursos do décimo do Poder Legislativo Municipal, no elemento de despesa 4.4.90.52 - (Equipamentos e Material Permanente).

ID: B02A293002B94



ESTADO DO PIAUÍ
 Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI
 CNPJ nº 01.656.319/0001-32
 Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
 Fone: (89) 3423-0023
 Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Processo Administrativo nº 008/2026
 Contrato Administrativo nº 008/2026
 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2026
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI.

DISPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026 de que trata este Processo, objetivou a Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação Pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026 e **ADJUDICO** o objeto de Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI, em favor da empresa LA Rocha Alves, empresa inscrita no CNPJ nº 10.171.846/0001-48, empresa inscrita no CNPJ nº 08.358.853/0002-92, com o valor mensal de R\$ 65.066,46 (sessenta e cinco mil e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Barra D'Alcântara-PI, 04 de fevereiro de 2026.

Cleiton Brito de Sousa
 Presidente da Câmara Municipal

ID: E0284D2F24F24



ESTADO DO PIAUÍ
 Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI
 CNPJ nº 01.656.319/0001-32
 Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
 Fone: (89) 3423-0023
 Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Processo Administrativo nº 008/2026
 Contrato Administrativo nº 008/2026
 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2026
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI.

DISPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026 de que trata este Processo, objetivou a Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação Pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa LA Rocha Alves, empresa inscrita no CNPJ nº 10.171.846/0001-48, com o valor global de R\$ 65.066,46 (sessenta e cinco mil e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.
 Barra D'Alcântara-PI, 04 de fevereiro de 2026.

Cleiton Brito de Sousa
 Presidente da Câmara Municipal

ID: 465FFDD5E5C64



ESTADO DO PIAUÍ
 Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI
 CNPJ nº 01.656.319/0001-32
 Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
 Fone: (89) 3423-0023
 Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Processo Administrativo nº 008/2026
 Contrato Administrativo nº 008/2026
 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2026
 Fundamentação Legal: Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021
 Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza, expediente e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI.
 Contratante: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.
 Contratado: Bom Preço Mercantil Minicomércio Bom Preço- LTDA, Empresa inscrita CNPJ nº 29.590.984/0001-90.
 Valor: valor global R\$ 35.736,64 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
 Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Vigência: O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou ativado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
 Dotação Orçamentária: Dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI, com recursos do décimo do Poder Legislativo Municipal, no elemento de despesa 3.90.00 - Material de Consumo.